

HOMOLOGAÇÃO		
D.M. 23/8/00		
D.O.U. 24/8/00	Seção 1E P.18	
ATO: PM.1326	23/8/00	
D.O.U. 24/8/00	Seção 1E P.17	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura		UF: RJ
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Fisioterapia, bacharelado, ministrado pela Universidade Salgado de Oliveira, em sua sede, na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.010539/99-86		
PARECER Nº: CNE/CES 6977/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/8/00

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Fisioterapia, ministrado pela Universidade Salgado de Oliveira, no *campus* da cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro. A referida Universidade é mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, com sede e foro na cidade de São Gonçalo.

As Faculdades Integradas de São Gonçalo foram reconhecidas como Universidade Salgado de Oliveira pela Portaria MEC nº 1.283, de 08 de setembro de 1993, com base no Parecer CFE nº 403/93. De acordo com o Parecer citado, a Universidade tem sede na cidade de São Gonçalo e conta com uma unidade de ensino na cidade de Niterói, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

O curso de Fisioterapia foi autorizado pelo Parecer CONSEPE nº 13/93, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e pela Resolução CONSUN nº 10, de 30 de novembro de 1993, do Conselho Universitário.

Encontrava-se em vigor, à época da criação do curso de Fisioterapia, o Decreto nº 98.377, de 08 de novembro de 1989, que determinava que, ao apreciar os processos de criação de cursos na área da saúde, entre os quais se incluía o de Fisioterapia, nos termos da Res. CNS nº 17/91, o Conselho de Educação competente deveria considerar os aspectos previstos no art. 2º, inciso I:

I - caracterização das necessidades sociais, que deve incluir estudos que relacionem aspectos de ordem social, econômica, demográfica, de serviços, de tipo e nível de pessoal na área de conhecimento do curso e na região geoeeducacional de sua influência.

O Decreto acima citado previa, ainda, conforme art. 2º, inciso IV, parágrafo 2º:

Parágrafo 2º - A análise da viabilidade dos cursos, na área da saúde, deve envolver, conjuntamente, o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho de Educação competente e constitui requisito indispensável para o início da avaliação da qualidade do projeto pedagógico.

Apesar do dispositivo legal, a criação do curso de Fisioterapia, pela Universidade Salgado de Oliveira, não foi submetida à apreciação do Conselho Federal de Educação, nem apreciada pelo Conselho Nacional de Saúde, devido às ocorrências a seguir relatadas.

Ao examinar os Decretos 98.377, 98.391 e 98.404, de 1989, o Parecer CFE/CLN nº 1.030/89 assim se expressa:

12. Por todo o exposto, entendemos que o CFE, considerando o disposto nos decretos sob exame, deve a eles conferir interpretação que se harmonize com as leis em vigor.

Nesse sentido, uma vez reaberto o período de apresentação de pedidos de novos cursos, nas áreas cogitadas, poderá o CFE acolher manifestação, conforme o caso, do CNS, ou das comissões mistas, as quais, embora válidas pelos seus fundamentos e razões, não poderão ter efeito vinculante, impedindo o exercício regular da competência legal própria e privativa dos Conselhos de Educação, ou seja, decisão de sua responsabilidade sobre o mérito da pretensão, em todas as suas fases.

Após a edição do Decreto nº 359/91, que determina a observância do disposto no Decreto nº 98.377/89, o DC 03, da CLN, datado de 25 de janeiro de 1993, transcrito no Parecer CFE nº 135/93, ressalta:

10. Por outro lado, a ouvida, prévia, do Conselho Nacional de Saúde é, sem dúvida, um valioso subsídio; mas não é pressuposto ou pré-requisito inafastável, excludente ou limitativo da competência que a lei atribui, expressamente, aos Conselhos de Educação, no âmbito das suas respectivas competências. Este tem sido o entendimento manifestado por este Colegiado, a exemplo do Parecer CFE 1.030/89, da lavra do eminente ex-Conselheiro Caio Tácito (in Doc. (348):315).

E o Parecer CFE nº 220/93 reitera:

...A competência atribuída por lei, a este Conselho (art. 9º, da Lei 4.024/61), já foi destacada em parecer do eminente Conselheiro Caio Tácito, quando considerou ilegais os decretos que submetiam a análise de autorização de cursos a outros órgãos que não o CFE.

Assim, o Conselho Federal de Educação, sem a participação do Conselho Nacional de Saúde, passou a apreciar, apenas, os pedidos de autorização dos cursos da área de saúde, formulados por instituições não universitárias, conforme o constatado por pesquisa nas revistas *Documenta* editadas no período. Pode-se, pois, depreender que a criação de cursos na área da saúde, por Universidades, não era apreciada pelo Conselho, conforme sistemática anterior à vigência do Decreto 98.377/89. Essa situação foi posteriormente modificada, com a edição do Decreto nº 1.303, de 08 de novembro de 1994, época em que o curso de Fisioterapia da Instituição em causa já havia sido criado.

Para avaliar as condições de oferta do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora por intermédio da Portaria n.º 1.880, de 07 de outubro de 1999, publicada no DOU de 19 de outubro subsequente, constituída pelos professores Raquel Rodrigues Britto, da Universidade Federal de Minas Gerais, Alberto Galvão de Moura Filho, da Universidade Federal de Pernambuco e Margarida da Silva Mayer, da

Universidade de Cruz Alta. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 15 e 16 de agosto de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo o conceito global "B" às condições de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação constatou que o tamanho médio das turmas ultrapassa o recomendado pelos padrões de qualidade da CEE de Fisioterapia e que não existe previsão de divisão das turmas, para as aulas práticas. A Comissão recomendou o número de 50 alunos, em aulas teóricas, e de 10, em aulas práticas. Constatou inadequações curriculares e considerou que o número de terminais de consulta, disponíveis na biblioteca, deve ser ampliado. Indicou a necessidade dos alunos poderem manusear os livros, antes de sua retirada, e de que seja elaborado um plano de aquisição, manutenção e reposição dos equipamentos específicos do curso de Fisioterapia.

A Comissão apresentou o seguinte parecer final:

A Comissão de Verificação observou que a Instituição precisa investir na melhoria das condições de uso da biblioteca, na organização dos estágios dentro da grade curricular e principalmente na adequação do currículo para melhorar a relação teórico-prática, para atender de forma mais satisfatória as condições estabelecidas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia/MEC.

A SESu/MEC sugere que o Conselho Nacional de Educação determine à Universidade a adoção de providências necessárias ao cumprimento das recomendações da Comissão de Avaliação, com vistas à qualidade de ensino.

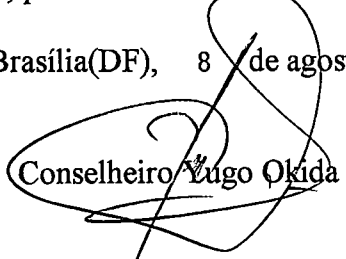
A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Tendo em vista a apuração de irregularidades cometidas pela interessada, no que se refere à instalação de *campus* no município de Goiânia, sem a devida autorização do MEC e que encontram-se pendentes de decisão judicial, a SESu/MEC recomenda o reconhecimento do curso, unicamente para efeito de registro de diploma dos alunos formados até 1999.

III - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP nº 463/2000, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e voto pelo reconhecimento, unicamente para efeito de registro de diploma dos alunos que concluíram até 1999 o curso de Fisioterapia, ministrado pela Universidade Salgado de Oliveira, em sua sede, mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno. A Instituição deverá, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria MEC 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília(DF), 8 de agosto de 2000.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


p/ Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Okida 697/00 47
5/6/00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 463 /2000

Processo n.º: 23000.010539/99-86

Interessada : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CGC : 28.638.393/0001-82

Assunto : Reconhecimento do curso de Fisioterapia, bacharelado, ministrado pela Universidade Salgado de Oliveira, em sua sede, na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

A Reitora da Universidade Salgado de Oliveira, mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, com sede e foro na cidade de São Gonçalo, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Fisioterapia, ministrado na sede daquela Universidade, no *campus* da cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

As Faculdades Integradas de São Gonçalo foram reconhecidas como Universidade Salgado de Oliveira pela Portaria MEC nº 1.283, de 08 de setembro de 1993, com base no Parecer CFE nº 403/93. De acordo com o Parecer citado, a Universidade tem sede na cidade de São Gonçalo e conta com uma unidade de ensino na cidade de Niterói, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

O curso de Fisioterapia foi autorizado pelo Parecer CONSEPE nº 13/93, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e pela Resolução CONSUN nº 10, de 30 de novembro de 1993, do Conselho Universitário.

Encontrava-se em vigor, à época da criação do curso de Fisioterapia, o Decreto nº 98.377, de 08 de novembro de 1989, que determinava que, ao apreciar os processos de criação de cursos na área da saúde, entre os quais se incluía o de Fisioterapia, nos termos da Res. CNS nº 17/91, o Conselho de Educação competente deveria considerar os aspectos previstos no art. 2º, inciso I:

I - caracterização das necessidades sociais, que deve incluir estudos que relacionem aspectos de ordem social, econômica, demográfica, de serviços, de tipo e nível de pessoal na área de conhecimento do curso e na região geoeducacional de sua influência.

O Decreto acima citado previa, ainda, conforme art. 2º, inciso IV, parágrafo 2º:

Parágrafo 2º - A análise da viabilidade dos cursos, na área da saúde, deve envolver, conjuntamente, o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho de Educação competente e constitui requisito indispensável para o início da avaliação da qualidade do projeto pedagógico.

Apesar do dispositivo legal, a criação do curso de Fisioterapia, pela Universidade Salgado de Oliveira, não foi submetida à apreciação do Conselho Federal de Educação, nem apreciada pelo Conselho Nacional de Saúde, devido às ocorrências a seguir relatadas.

Ao examinar os Decretos 98.377, 98.391 e 98.404, de 1989, o Parecer CFE/CLN nº 1.030/89 assim se expressa:

12. Por todo o exposto, entendemos que o CFE, considerando o disposto nos decretos sob exame, deve a eles conferir interpretação que se harmonize com as leis em vigor.

Nesse sentido, uma vez reaberto o período de apresentação de pedidos de novos cursos, nas áreas cogitadas, poderá o CFE acolher manifestação, conforme o caso, do CNS, ou das comissões mistas, as quais, embora valiosas pelos seus fundamentos e razões, não poderão ter efeito vinculante, impedindo o exercício regular da competência legal própria e privativa dos Conselhos de Educação, ou seja, decisão de sua responsabilidade sobre o mérito da pretensão, em todas as suas fases.

Após a edição do Decreto nº 359/91, que determina a observância do disposto no Decreto nº 98.377/89, o DC 03, da CLN, datado de 25 de janeiro de 1993, transcrito no Parecer CFE nº 135/93, ressalta:

10. Por outro lado, a ouvida, prévia, do Conselho Nacional de Saúde é, sem dúvida, um valioso subsídio; mas não é pressuposto ou pré-requisito inafastável, excludente ou limitativo da competência que a lei atribui, expressamente, aos Conselhos de Educação, no âmbito das suas respectivas competências. Este tem sido o entendimento manifestado por este Colegiado, a exemplo do Parecer CFE 1.030/89, da lavra do eminente ex-Conselheiro Caio Tácito (in Doc. (348):315).

E o Parecer CFE nº 220/93 reitera:

...A competência atribuída por lei, a este Conselho (art. 9º, da Lei 4.024/61), já foi destacada em parecer do eminente Conselheiro Caio Tácito, quando considerou ilegais os decretos que submetiam a análise de autorização de cursos a outros órgãos que não o CFE.



Assim, o Conselho Federal de Educação, sem a participação do Conselho Nacional de Saúde, passou a apreciar, apenas, os pedidos de autorização dos cursos da área de saúde, formulados por instituições não universitárias, conforme o constatado por pesquisa nas revistas *Documenta* editadas no período. Pode-se, pois, depreender que a criação de cursos na área da saúde, por Universidades, não era apreciada pelo Conselho, conforme sistemática anterior à vigência do Decreto 98.377/89. Essa situação foi posteriormente modificada, com a edição do Decreto nº 1.303, de 08 de novembro de 1994, época em que o curso de Fisioterapia da Instituição em causa já havia sido criado.

Para avaliar as condições de oferta do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria n.º 1.880, de 07 de outubro de 1999, publicada no DOU de 19 de outubro subsequente, constituída pelos professores Raquel Rodrigues Britto, da Universidade Federal de Minas Gerais, Alberto Galvão de Moura Filho, da Universidade Federal de Pernambuco e Margarida da Silva Mayer, da Universidade de Cruz Alta. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 15 e 16 de agosto de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo o conceito global "B" às condições de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação constatou que o tamanho médio das turmas ultrapassa o recomendado pelos padrões de qualidade da CEE de Fisioterapia e que não existe previsão de divisão das turmas, para as aulas práticas. A Comissão recomendou o número de 50 alunos, em aulas teóricas, e de 10, em aulas práticas. Constatou inadequações curriculares e considerou que o número de terminais de consulta, disponíveis na biblioteca, deve ser ampliado. Indicou a necessidade dos alunos poderem manusear os livros, antes de sua retirada, e de que seja elaborado um plano de aquisição, manutenção e reposição dos equipamentos específicos do curso de Fisioterapia.

A Comissão apresentou o seguinte parecer final:

A Comissão de Verificação observou que a Instituição precisa investir na melhoria das condições de uso da biblioteca, na organização dos estágios dentro da grade curricular e principalmente na adequação do currículo para melhorar a relação teórico-prática, para atender de forma mais satisfatória as condições estabelecidas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia/MEC.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Universidade que adote as providências necessárias ao cumprimento das recomendações da Comissão de Avaliação, com vistas à qualidade de ensino.



A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Tendo em vista a apuração de irregularidades cometidas pela interessada, no que se refere à instalação de *campus* no município de Goiânia, sem a devida autorização deste Ministério e que encontram-se pendentes de decisão judicial, esta Secretaria recomenda o reconhecimento do curso, unicamente para efeito de registro de diploma dos alunos formados até 1999.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

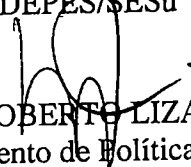
III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, para fins de reconhecimento, unicamente para efeito de registro de diploma dos alunos que concluíram até 1999 o curso de Fisioterapia, ministrado pela Universidade Salgado de Oliveira, em sua sede, mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 18 de maio de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.010539/99-86

Instituição: UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Fisioterapia, bacharelado	Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura	240	Diurno e Noturno	Seriado semestral	4.380 h/a	04 anos e meio	-

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO			
Titulação	Área de conhecimento		Totais
Doutores	Medicina Veterinária, História		02
Mestres	Filosofia, Educação (2), Parasitologia Veterinária (doutorando em Biologia Parasitária), Ciências, Medicina Veterinária, Antropologia, Química Orgânica (doutorando em Química Orgânica), Psicologia Clínica, Engenharia Mecânica, Ciências Biológicas, Clínica Médica, Psicologia Social e da Personalidade, Saúde Coletiva, Ciência da Motricidade Humana, Ciência e Motricidade, Educação Física		17
Especialistas	Fisioterapia em Cardiopneumologia (mestrando em Fisioterapia), Fisioterapia Aplicada ao Aparelho Locomotor (3), Biologia Geral, Engenharia Econômica e Administração, Neurofisiologia (mestrando em Neuroimunologia), Fisioterapia Respiratória, Ciências (mestrando em Educação), Neurofisiologia (2), Fisioterapia Ortopédica, Morfologia (doutorando em Cinesiologia e Fisiatria), Administração Escolar, Fisioterapia (mestrando em Educação), Fisioterapia Pediátrica, Fisioterapia Neurológica, Psicomotricidade/Didática do Ensino Superior, Dança (mestrando em Educação Física), Arteterapia, Anatomia Humana (mestrando em Fisioterapia), Fisioterapia Neurológica		22
Graduados	Fisioterapia, Fisioterapia (mestrando em Saúde Coletiva), Fisioterapia		03
TOTAL			44
Regime de trabalho: Dezesseis (16) professores em regime de tempo integral, onze (11) em tempo parcial e os demais são horistas. Existe adequação entre qualificação docente/disciplina ministrada.			

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)	
A Comissão considerou que a infra-estrutura de apoio ao curso é satisfatória. A Instituição deverá providenciar um plano de aquisição, manutenção e reposição dos equipamentos específicos do curso de Fisioterapia.	

LABORATÓRIOS	
Os itens relativos aos laboratórios multidisciplinares e laboratórios específicos foram considerados satisfatórios.	

BIBLIOTECA	
A Comissão recomendou a ampliação do número de terminais disponíveis na biblioteca. A Universidade deverá, também, adotar uma forma para que os alunos possam manusear os livros, no interior da biblioteca, antes da retirada.	



Corpo Docentes

Professor	Graduação	Disciplinas	Titulação			Pós-Graduação Em andamento		Experiência Profissional Em anos		Carga Horária
			Doutorado	Mestrado	Especialização	Doutorando	Mestrando	Docentes	Não docente	
1. ADALGIZA MAFRA	Fisioterapia SUAM - 1996	FISIOTERAPIA EM CARDIOLOGIA			Fisioterapia Encardiopneumo logia UCB 1998		Fisioterapia UNIT	01	Procordis - 03 Hospital Santa Cruz - 03	40
2. ALEXANDRE PAIXÃO DE MORAIS	Fisioterapia FICAB 1992	FISIOTERAPIA NO DESPORTO ESTÁGIO I			Fisioterapia Aplicada Ao Aparelho Locomotor UCB			02	Clinica Azaléia 05	40
3. ANA CRISTINA DE CASTRO RAMOS	Química Industrial FUSVE 1985	BIOQUÍMICA IV			Biologia Geral FUSVE 1987			04		09
4. ANA PAULA	Fisioterapia ESEHA 1974	FUNDAMENTOS DE FISIOTERAPIA ÓRTESES E PRÓTESES			Biomecânica ESEHA em curso			01	Fisioterapeuta da ANDEF 03	05
5. ANA ROSA V. OLIVEIRA	Fisioterapia FINAM 1995	FISIOTERAPIA EM SAÚDE PREVENTIVA E SOCIAL					Saúde Coletiva UERJ Previsão 99	01		27

Professor	Graduação	Disciplinas	Titulação			Pós-Graduação Em andamento		Experiência Profissional Em anos		Carga Horária
			Doutorado	Mestrado	Especialização	Doutorando	Mestrando	Docentes	Não docente	
TÔNIO RLOS ARIA DIAS	Filosofia - Faculdade Dom Bosco 1973	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS		Filosofia PSUS Roma 1981				14		11
TÔNIO ÉSIO A SOUZA	Ciências Biológicas FAMATH/ 1987	EMBRIOLOGIA IV HISTOLOGIA		Educação Universo/ 1997	Microbiologia SOBEU/ 1989			10		35
TONIO LTON ANA PÍO	Lic. Plena Estatística FACEM 1976 Bacharel em Estatística ASOEC 1989	BIOESTATÍSTICA ESTATÍSTICA I			Engenharia Econômica e Administração da Produção UFRJ 1990			06	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cargo: Analista Econômico e Financeiro	24
ARY ELIAS ABOUD DUTRA	Medicina Veterinária UFRJ / 1989	IMUNOLOGIA		Parasitologia Veterinária UFRJ/1995		Biologia Parasitária FIOCRUZ Início /1999		03	Médico Veterinário Autônomo	06
BLAIR JOSÉ ROSA FILHO	Fisioterapia UCB / 1992	FISIOTERAPIA EM REUMATOLOGIA			Fisioterapia Aplicada ao Aparelho Locomotor UCB/ 1995			02	Fisioterapeuta Responsável Técnico pelo setor de Fisioterapia do Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica 07	40

Professor	Graduação	Disciplinas	Titulação			Pos-Graduação Em andamento		Experiência Profissional Em anos		Carga Horária
			Doutorado	Mestrado	Especialização	Doutorando	Mestrando	Docentes	Não docente	
11. CARLOS ALBERTO MOREIRA	Educação Física ASOEC/1992	NEUROFISIOLOGIA		Ciência Motricidade UCB 98				04		12
12. CARLOS BRUNO R. PINHEIRO	Medicina FESO / 1993	DIAGNÓSTICO POR IMAGENS		Ciências FIOCRUZ 1997	Radiologia Inst. Pós Graduação Carlos Chagas 95			01	Médico ULTRALB Hospital Evangélico	12
13. CARLOS HUMBERTO A MORAES	Educação Física UGF / 1992	NEUANATOMIA FISIOLOGIA III FISIOLOGIA IV			Neurofisiologia IBMR / 1994			04		15
14. CLÁUDIO LOPES SIMPLÍCIO	Fisioterapia Ribeirão Preto 1992 Medicina FUSVE 1998	CLÍNICA MÉDICA CLÍNICA CIRÚRGICA			Fisioterapia Respiratória Ribeirão Preto			03	Médico Hospital da Lagoa Fisio e Reabilitação 05	24
15. DENISE MONNERAT	Medicina Veterinária	PATOLOGIA GERAL		Medicina Veterinária UFF				01		24
16. EDALTON MIRANDA	Fisioterapia Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta/ 1996	ANATOMIA III E IV CINESIOLOGIA III			Anatomia Humana/ FRASCE/ 89					13

Professor	Graduação	Disciplinas	Titulação			Pós-Graduação Em andamento		Experiência Profissional Em anos		Carga Horária
			Doutorado	Mestrado	Especialização	Doutorando	Mestrando	Docentes	Não docente	
17. EDUARDO MARQUES DA SILVA	História UFRJ 1979	M.T.P. I	História USP / 1997	História / UFRJ/1988				12		40
18. GILSON BARBOSA FRANCO	Licenciatura Plena Ciências 1985	BIOLOGIA CELULAR			Biologia/ UNIVERSO/ 1995		Educação UNIVERSO	04		21
19. GLAUCIA MARIA P. MOUZINHO	Bacharel e licenciatura Ciências Sociais UFF 1992	ANTROPOLOGIA DA SAÚDE MET. TEC. PESQUISA II PRAT. TRAB. CIENTÍFICO		Antropologia UFF/1999				03		40
20. HERNANI CABRAL RELVAS	Fisioterapia SUAM /1987	R.T.M. I R.T.M. II			Neurofisiologia IBMR / 1993			05	Fisioterapeuta do Hospital Pedro Ernesto 04	06
21. JACQUELINE SALGADO SILVEIRA TARANTO	Fisioterapia SUAM - Sociedade Unificada Augusto Motta/1986	ESTÁGIO			Anatomia Humana/ FRASCE/ 1991		Fisioterapia / Unit Previsão: 2001			40
22. JEFFERSON BRAGA CALDEIRA	Fisioterapia Suam / 1988	M.E.T.A.F. I M.E.T.A.F. II			Fisioterapia Ortopédica UNESA / 1996			03	Fisioterapeuta do CTI do Hospital de Clínicas de Niterói 04	40

Professor	Graduação	Disciplinas	Titulação			Pós-Graduação Em andamento		Experiência Profissional Em anos		Carga Horária
			Doutorado	Mestrado	Especialização	Doutorando	Mestrando	Docentes	Não docente	
23. JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA PATRÍCIO	Fisioterapia FICAB / 1988	ÉTICA E DEONTOLOGIA ESTÁGIO II TCC			Morfologia / UERJ	Kinesiologia y Fisiatri Univ. Buenos Aires/Início Abril 1999		10	Fisioterapeuta do Hospital Estadual Anchieta 08	40
24. JOSINA MARI DE DEUS	Letras ASOEC / 1988	PORTUGUÊS INSTRUMENTA L			Administração Escolar 1989			09		40
25. LEILA MARIA SILVA LOPES	Medicina Veterinária UFF / 1981	HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA	Medicina Veterinária UFRURJ 1997	Medicina Veterinária UFF / 1981				03		40
26. MARCE LO DE LIMA BASTOS	Farmácia UFRJ / 1990	TÓPICOS EM FARMACOLOGI A	Química Orgânica UFRJ/1999	Química Orgânica UFRJ 1995						33
27. MARCELO SANTANA FERREIRA	Psicologia UFF / 1993	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIM ENTO II		Psicologia Clínica PUC/ 1996						40
28. MARCIA IGNÁCIO CARVALHO	Fisioterapia FICAB 1994	FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA ESTÁGIO II			Fisioterapia Aplicada Aparelho Locomotor UCB 1996			02	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo. Responsável Técnico 04 anos	40

Professor	Graduação	Disciplinas	Titulação			Pós-Graduação Em andamento		Experiência Profissional Em anos		Carga Horária
			Doutorado	Mestrado	Especialização	Doutorando	Mestrando	Docentes	Não docente	
9. MÁRCIO AMARAL DE OLIVEIRA	Engenharia Mecânica UFF 1994	FÍSICA GERAL BIOFÍSICA		Engenharia Mecânica UFF 1998				04	Responsável Técnico de Engenharia Mecânica TECNICS 02	40
10. MARIA CRISTANA SALIMENA	Fisioterapia IBMR / 1990	FISIOTERAPIA EM DERMATOLOGIA FISIOTERAPIA GERAL I FISIOTERAPIA GERAL II						04	Fisioterapeuta do H.E Tavares de Macedo 08 Fisioterapeuta do Centro de Saúde Carlos Antônio da Silva 07	14
31. MARIA JOSÉ SILVA	Fisioterapia IBMR / 1989	FISIOT. EM GINECOLOGIA FISIOT. EM OBSTETRÍCIA			Fisioterapia Pediátrica UNESA / 1998				Fisioterapeuta do Pronto-fisio 09 Fisioterapeuta do Hospital Municipal Jesus 03	12
32. MARILUCE VIEIRA CHAVES	Serviço Social UFF / 1985	SOCIOLOGIA GERAL I		Educação UNESA/ 1997	Metodologia do Serviço Social UFF 1986			11	Diretora do Departamento de Formação SDRH/SRH/SES/RJ 04	20
33. MARINELA SILVA LAPORT	Ciências Biológicas UNI-RIO 1997	MICROBIOLOGIA		Ciências Biológicas (Microbiologia) 1998				01		40

Professor	Graduação	Disciplinas	Titulação			Pos-Graduação Em andamento		Experiência Profissional Em anos		Carga Horária
			Doutorado	Mestrado	Especialização	Doutorando	Mestrando	Docentes	Não docente	
34. MÁRIO ALBERTO INSIGNARES	Medicina Uiv. Metropolitana de Barroquilla 1984	PATOLOGIA DE SISTEMAS ESPECIAIS E GERAIS		Clínica Médica UFRJ 1997				01		21
35. MOANA CABRAL	Fisioterapia IBMR / 1996	FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA I NEUROLOGIA II PEDIATRIA			Fisioterapia Neurológica UNESA				Hospital Pró Cardíaco 01 Policlínica 02	18
36. NEUSA MARIA DE C. LESSA	Fisioterapia. FRASCE/ 1984	FISIO EM PEDIATRIA			Fisioterapia Aplicada à Neurologia ESEHA/ 1995			05	Fisioterapeuta. Pestalozzi/ 05	06
37. PATRÍCIA MARIA DE A. PACHECO	Psicóloga, Bacharel e Licenciada em Psicologia – UFF	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIM ENTO I PSICOLOGIA EM REABILITAÇÃO TÓPICOS EM PSICANÁLISE		Mestra em Psicologia Social e da Personal idade – UFRJ 96	Arteterapia em educação e saúde – FAHUPE - 1993			03	Psicóloga da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaboraí / 06	14

Professor	Graduação	Disciplinas	Titulação			Pós-Graduação Em andamento		Experiência Profissional Em anos		Carga Horária
			Doutorado	Mestrado	Especialização	Doutorando	Mestrando	Docentes	Não docente	
38. RENATO SAMPAIO LIMA	Bacharel e Licenciatura – Psicologia UFF / 1993	PSICOLOGIA GERAL		Saúde Coletiva UERJ / 1997				04		26
39. RITA DE CÁSSIA SANTOS CATETE	Fisioterapia ESEHA/ 1991	CINESIOTERAPIA I CINESIOTERAPIA II			Psicomotricidade e Didática do Ensino Superior. ESEHA 1996			02	Fisioterapeuta Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro / 08	40
40. ROSÂNGELA BERNABÉ	Fisioterapia ESEHA / 1988	CORPO EM MOVIMENTO CINESIOLOGIA IV FISIOT. DISF. POSTURAS			Dança UFRJ / 1980		Educação Física UINICAMP Início 1999	04	Fisioterapeuta da Oficina do Movimento / 05	40
41. SÉRGIO EDUARDO DE A. SOARES	Fisioterapia FRASCE / 1991	FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA FISIOTERAPIA EM TRAUMATOLOGIA ESTÁGIO III		Ciência da Motricidade e Humana UCB / 1998						40

Professor	Graduação	Disciplinas	Titulação			Pós-Graduação Em andamento		Experiência Profissional Em anos		Carga Horária
			Doutorado	Mestrado	Especialização	Doutorando	Mestrando	Docentes	Não docente	
42. SÉRGIO NOGUEIRA NEMER	Fisioterapia ESEHA 1992	FISIOTERAPIA EM CTI			Neurofisiologia IBMR 1994			03	Fisioterapeuta Hospital de Clínicas de Niterói 06	04
43. SUELI COUTINHO	Educação Artística ASOEC 1989	ARTETERAPIA			Arteterapia FAHUPE /					03
44. YARA CERQUEIRA MONTENEGRO OSÓRIO DE LACERDA	Educação Física. UERJ/ 1980	REC. TERAPIA PSICOMOTRICI DADE I E II	Educação Física. Univ. Gama Filho/ 1999	Educação Física. Univ. Gama Filho/ 1996						20



Grade Curricular
Carga Horária Teórica e Prática
Distribuição por Períodos
Professores Responsáveis
Aulas Semanais

1º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Aulas Semanais	Professor	Período	CH Teórica	CH Prática
1191	Anatomia III	04	Edalton Miranda	1º	45	30
8530	Antropologia da Saúde	03	Gláucia M P Mouzinho	1º	45	
1305	Biologia Celular	03	Gilson Barbosa Franco	1º	45	
1577	Bioquímica IV	03	Ana Cristina de Castro Ramos	1º	45	
2991	Física Geral	03	Márcio Amaral	1º	45	
1269	Fundamentos de Fisioterapia	02	Ana Paula	1º	30	
5076	O Corpo em Movimento	03	Rosângela Bernabe	1º	15	30
2417	Embriologia	03	Antonio Edésio	1º	30	15
7415	Métodos e Técnicas de Pesquisa I	03	Eduardo Marques da Silva	1º	45	
TOTAL					345	75

2º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Aulas Semanais	Professor	Período	CH Teórica	CH Prática
1192	Anatomia IV	04	Edalton Miranda	2º	30	45
1288	Biofísica	03	Márcio Amaral	2º	30	15
3432	Higiene e Saúde Pública	03	Leila Maria S Lopes	2º	45	
3490	Histologia	03	Antônio E. A de Souza	2º	30	15
4983	Microbiologia I	03	Marinela Silva Laport	2º	45	
3816	Português Instrumental	02	Josina Maria de Deus	2º	30	
5900	Psicologia Geral	03	Renato Sampaio Lima	2º	45	
6310	Sociologia Geral I	03	Mariluce Vieira Chaves	2º	45	
6684	Tópicos em Farmacologia	03	Marcelo Lima Bastos	2º	45	
TOTAL					345	75



3º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Aulas Semanais	Professor	Período	CH Teórica	CH Prática
1217	Arteterapia	03	Sueli Coutinho	3º	30	15
1682	Cinesiologia III	03	Edalton Miranda	3º	45	
7009	Clínica Médica	03	Cláudio Lopes Simplicio	3º	45	
3142	Fisiologia III	03	Carlos H A Moraes	3º	45	
3148	Fisioterapia Geral I	05	Maria Crisina Salimena	3º	60	30
1264	Fundamentos Filosóficos	03	Antônio Carlos M Dias	3º	45	
3584	Imunologia	03	Ary Elias Dutra	3º	45	
5054	Neuroanatomia	03	Carlos H A Moraes	3º	30	15
5270	Patologia Geral	03	Dennise Monerat	3º	45	
TOTAL					390	60

4º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Aulas Semanais	Professor	Período	CH Teórica	CH Prática
1683	Cinesiologia IV	03	Rosângela Bernabe	4º	30	15
7011	Clínica Cirúrgica	03	Cláudio Lopes Simplicio	4º	45	
3143	Fisiologia IV	03	Carlos H A Moraes	4º	45	
3149	Fisioterapia Geral II	04	Maria Crisina Salimena	4º	45	30
5051	Neurofisiologia I	03	Carlos Alberto Moreira	4º	45	
5261	Patologia de Sistemas Especiais	05	Mário Alberto Insignares	4º	90	
4552	Met. E Téc. De Avaliação em Fisioterapia I	03	Jefferson Braga Caldeira	4º	30	15
5892	Psicologia do Desenvolvimento I	03	Patricia Maria de Pacheco	4º	45	
TOTAL					375	60



5º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Aulas Semanais	Professor	Período	CH Teórica	CH Prática
1672	Cinesioterapia I	03	Rita de Cassia S. Catete	5º	30	15
3123	Fisioterapia em Ortopedia	03	Sergio Eduardo de Soares	5º	30	15
3122	Fisioterapia em Reumatologia	04	Blair José Rosa Filho	5º	60	15
3121	Fisioterapia em Traumatologia	03	Sergio Eduardo de Soares	5º	30	15
4553	Mét. E Téc. De Avaliação em Fisioterapia II	03	Jefferson Braga Caldeira	5º	30	15
5263	Patologia de Sistemas Gerais	06	Mário Alberto Insignares	5º	105	
5893	Psicologia do Desenvolvimento II	02	Marcelo Santana Ferreira	5º	30	
6241	Recursos Terapêuticos Manuais I	03	Hernani Cabral Relvas	5º	30	15
TOTAL					345	90

6º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Aulas Semanais	Professor	Período	CH Teórica	CH Prática
1673	Cinesioterapia II	04	Rita de Cassia S. Catete	6º	45	30
2757	Estágio I		Alexandre Paixão	6º	0	210
2435	Estatística I	03	Antônio M V Pio	6º	45	
1165	Ética e Deontologia	02	José Antônio Patricio	6º	30	
3124	Fisioterapia em Pneumologia	04	Márcia Ignácio Carvalho	6º	60	15
3118	Fisioterapia no Desporto	04	Alexandre Paixão	6º	60	15
7417	Métodos e Técnicas de Pesquisa II	03	Gláucia M P Mouzinho	6º	45	
6242	Recursos Terapêuticos Manuais II	03	Hernani Cabral Relvas	6º	30	15
TOTAL					315	285



7º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Aulas Semanais	Professor	Período	CH Teórica	CH Prática
1282	Bioestatística	03	Antônio M V Pio	7º	45	
1824	Diagnóstico por Imagens	03	Carlos Bruno R Pinheiro	7º	45	
2798	Estágio II		José Antônio Patricio Márcia Ignácio Carvalho	7º		210
3116	Fisioterapia em Cardiologia	03	Adalgiza Manfra	7º	30	15
3117	Fisioterapia em Dermatologia	03	Maria Cristina Salimena	7º	30	15
3119	Fisioterapia em Neurologia I	03	Moana Cabral	7º	30	15
5457	Prática de Trabalho Científico	02	Gláucia M P Mouzinho	7º	30	
6232	Recursos Terapêuticos da Psicomotricidade I	03	Yara C. M. O. de Lacerda	7º	30	15
6686	Tópicos em Psicanálise	03	Patricia Maria de A Pacheco	7º	45	
TOTAL					285	270

8º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Aulas Semanais	Professor	Período	CH Teórica	CH Prática
3113	Fisioterapia em C.T.I.	04	Sergio Nogueira Nemer	8º	45	30
3106	Fisioterapia em Neurologia II	03	Moana Cabral	8º	30	15
3114	Fisioterapia nas Disfunções Posturais	05	Rosângela Bernabe	8º	60	30
5455	Ortese e Prótese	03	Ana Paula	8º	30	15
6576	Psicologia em Reabilitação	02	Patricia M. de A Pacheco	8º	30	
2759	Estágio III		Sergio Eduardo de A Soares	8º		210
6233	Recursos Terapêuticos da Psicomotricidade II	03	Yara C.M.O. de Lacerda	8º	30	15
TOTAL					225	315



9º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	Aulas Semanais	Professor	Período	CH Teórica	CH Prática
2760	Estágio IV Trabalho de Conclusão de Curso		José Antônio Patricio	9º	30	225
3111	Fisioterapia em Ginecologia	03	Maria José Silva	9º	30	15
3107	Fisioterapia em Obstetricia	03	Maria José Silva	9º	30	15
3109	Fisioterapia em Pediatria	04	Neusa Maria de C Lessa	9º	60	15
3108	Fisioterapia em Saúde Preventiva e Social	03	Ana Rosa Oliveira	9º	45	
TOTAL					195	270

OBS: O semestre escolar é composto de 20 semanas